



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 07 de agosto de 2015.

Ofício C-nº 110/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 031/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 031/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Com o intuito de efetuarmos o ajuste orçamentário na Secretaria Municipal da Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e na Secretaria Municipal de Agricultura torna-se necessário a presente Lei.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete – GFS/am

CÂMARA MUNICIPAL GUARATINGUETÁ - 10/080/2015 - 13-43 000000399



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 031/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 – Secretaria e Dependências
28.846.0902.0006.4490.91.00	R\$ 595.000,00
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola
12.365.0202.1008.4490.51.00	R\$ 150.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manut. de Desenv. Ensino Básico
12.361.0209.1005.4490.51.00	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 675.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 360.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Executora:	02.13.01 – Secretaria e Dependências
04.122.0607.2309.3390.39.00	R\$ 15.000,00
26.782.0601.2176.3390.30.00	R\$ 160.000,00
26.782.0601.2176.3390.39.00	R\$ 232.100,00
<hr/>	
Total de Suplementação	R\$ 3.187.100,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.02 - Gabinete
Unidade Executora:	02.02.02 – Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0401.2124.3350.43.00	R\$ 445.000,00
08.243.0401.2124.4450.42.00	R\$ 150.000,00
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.04 – Ed. Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.2050.3390.30.00	R\$ 150.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico
12.361.0209.1006.4490.51.00	R\$ 50.000,00
12.361.0209.2041.3390.30.00	R\$ 300.000,00
12.365.0209.1007.4490.51.00	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências	
10.301.0101.1001.4490.52.00		R\$ 145.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00		R\$ 100.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00		R\$ 200.000,00
10.301.0109.2039.3190.11.00		R\$ 700.000,00
10.301.0109.2382.3390.30.00		R\$ 100.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$ 120.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0101.2001.3390.48.00		R\$ 25.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00		R\$ 25.000,00
10.301.0102.2007.3390.36.00		R\$ 30.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00		R\$ 25.000,00
10.301.0109.2382.3390.30.00		R\$ 50.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$ 15.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00		R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Executora:	02.13.01 – Secretaria e Dependências	
04.122.0607.2309.4490.52.00		R\$ 6.000,00
18.541.0602.1108.3390.30.00		R\$ 5.000,00
18.541.0602.1108.4490.51.00		R\$ 100.000,00
18.544.0601.1046.4490.51.00		R\$ 50.000,00
20.606.0601.2195.3390.39.00		R\$ 112.100,00
20.606.0603.2430.3390.30.00		R\$ 4.000,00
20.606.0603.2430.3390.36.00		R\$ 120.000,00
20.606.0603.2430.4490.51.00		R\$ 10.000,00
Total de Anulação		R\$ 3.187.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 40/2015 - JUR - Ifca

Data: 11/08/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 031/2015.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica

IMPRESSÃO: 11/08/2015 16:53 00000404